



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3997/2015

SÚMULA: Concede pensão ao esposo de servidora pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão da servidora **DENILSI TERESINHA DE PAULA CASADO**.

DECRETA:

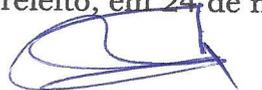
Artigo 1º Fica concedida, a partir de 15 de novembro de 2015, pensão a que faz jus **JOÃO CARLOS CASADO**, viúvo/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora **DENILSI TERESINHA DE PAULA CASADO**, falecida em 14 de novembro de 2015, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná**.

Artigo 2º - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago.....	R\$2.467,05
Provento Líquido Mensal.....	R\$2.467,05
Total da Pensão Anual	R\$29.604,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Solha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1447</u>
Página	<u>B12</u>
Data	<u>28/11/2015</u>
Visto	<u>SA</u>